

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 431 , DE 18 DE junho DE 2002

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário deste Sodalício com o período das férias dos eminentes Desembargadores Federais, bem como pela necessidade de continuar buscando alternativas no intuito de contribuir para o racionamento de energia elétrica no setor público;

CONSIDERANDO, ainda, que das 17:30 às 20:30 horas o valor do *quillowatt* é, em média, acrescido em 1000% (um mil por cento);


R E S O L V E:

Art.1º Determinar que o expediente do Tribunal será, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, das 13:00h às 17:00h, de segunda à quinta-feira e de 08:00h às 12:00h, na sexta-feira, ficando a critério de cada um dos Desembargadores Federais a fixação do horário de seus Gabinetes.

Art.2º Ficam ressalvados os casos dos servidores que trabalhem em regime de plantão.

Art.3º Ciência imediata à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccionais, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional da República e Advocacia Geral da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE


Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**
PRESIDENTE